



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 23 DE MAIO DE 2025**

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

23/5/2025

*Murilo dos Santos Almeida*  
Procurador-Geral do  
Município

Altera a Lei Municipal nº 601, de 20 de outubro de 2023 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC de Pinto Bandeira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Art. 8º da Lei Municipal nº 601, de 20 de outubro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

*IV – 2 (dois) representantes de entidade de Artesãos.” (NR)*

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do Art. 8º da Lei Municipal nº 601, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA,** aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

*Adilso Antonio Salini*  
**ADILSO ANTONIO SALINI**

**Prefeito Municipal**